



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 501/2007

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) e dá outras providências.

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
08.244.0031 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES
08.244.0031.2079 – AUXILIO NATALIDADE
33.90.48.000000 –OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA R\$ 900,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecida a anulação parcial de dotações e de fontes constante do próprio orçamento, programa amparado pelo Art. 43 § 1º Item III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a saber:

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 243 0011|PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
08 243 0011 2053|MANUTENCAO DO PROJETO C.A.C.A.
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 900,00



GESTÃO
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 21 de novembro de 2007.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal